

# Sumário | Código de Ética e Conduta

INTRODUÇÃO	3	3. SEÇÃO 3 - COMPORTAMENTO PESSOAL	13	6. SEÇÃO 6 - CONDUTAS EXTERNAS	28
		3.1 Postura Profissional	14	6.1 Clientes	29
		3.1.1 Publicações e Postagens	14		
		3.1.2 Relações Financeiras Diretas entre Colaboradores	15		
MISSÃO, VISÃO E VALORES	4	3.2 Assédio Moral	15	6.2 Fornecedores e Parceiros	29
		3.3 Assédio Sexual	15	6.3 Agentes Públicos	30
1. SEÇÃO 1 - PROGRAMA DE COMPLIANCE	5	3.4 Uso de Álcool e Drogas	16	6.4 Relacionamento com a Imprensa	
1.1 Aprovação do Código de Conduta	6	3.5 Porte de Arma	17	e Mídias Sociais	30
1.2 Revisão do Código de Conduta	6			6.5 Uso da Marca	31
1.3 Políticas Internas	6	4. SEÇÃO 4 - COMBATE À CORRUPÇÃO	18	6.6 Manifestações Políticas e Religiosas	32
1.4 Educação e Treinamentos	7	4.1 Fraude	19	6.7 Concorrência	32
1.5 Responsabilidade Pessoal	7	4.2 Corrupção	19		
1.6 Responsabilidade dos Líderes	7	4.3 Lavagem de Dinheiro	20	7. SEÇÃO 7 - CONFIDENCIALIDADE E	
1.7 Violações ao Código de Conduta	8			TECNOLOGIA	33
1.8 Comitê de Ética e Conduta	8	5. SEÇÃO 5 - CONFLITO DE INTERESSES	21	7.1 Confidencialidade	34
1.9 Setor de Compliance	8	5.1 Conflito de Interesses	22	7.2 Tecnologia	35
		5.2 Relacionamentos Pessoais e Amorosos	22	7.3 LGPD	36
2. SEÇÃO 2 - CIDADANIA CORPORATIVA	9	5.3 Ocupação Profissional Externa	23	8. SEÇÃO 8 - CANAL DE DENÚNCIAS	38
2.1 Respeito ás Diversidades	10	5.4 Contratação de Fornecedores	24	8.1 Suspeitas	39
2.2 Saúde e Segurança Ocupacional	11	5.5 Presentes e Brindes	24	8.2 Compromisso	39
2.3 Erradicação do Trabalho Infantil e Escravo	11	5.6 Patrocínios e Contribuições	25	8.3 Não Retaliação	39
2.4 Meio Amhiente	12	5 7 Reemholsos e Viagens	26		

# Introdução | Código de Ética e Conduta



O **Código de Ética e Conduta** tem como objetivo afirmar e formalizar as diretrizes morais e éticas, do que se espera da conduta dos colaboradores, supervisores e diretores da Security.

A Security declara total comprometimento no que se refere à aplicabilidade das normas de conduta aqui estabelecidas, atuando de forma honesta e ética.

A Security valoriza as boas práticas e o compromisso dos seus colaboradores, supervisores e diretores. Portanto, contamos com o interesse individual de cada um para zelar pelos valores aqui adotados em suas relações interpessoais, com os clientes, fornecedores, agentes e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais e até mesmo terceiros que não possuam qualquer vínculo com a Security.



# Missão | Visão | Valores



### **MISSÃO**

Promover segurança privada com excelência, visando o bem-estar de clientes e comunidade, e o desenvolvimento dos colaboradores.

### **VISÃO**

Ser reconhecida como a empresa referência em Segurança Patrimonial nos mercados onde atua.

### **VALORES**

**Comprometimento** | valorizamos a postura e atitudes que levam ao crescimento da empresa.

Responsabilidade Social | buscamos soluções inteligentes que contribuam para o desenvolvimento da sociedade.

**Ética** | direcionam todas as nossas atividades.

**Inovação** | investimos em inovação, tecnologia e pessoas pois acreditamos que a tranquilidade e confiança são transmitidas por meio desses elementos.

Apoio Humano | possuímos parcerias com projetos que buscam o progresso do ser humano e a difusão da cidadania.



# Seção 1 | Programa de Compliance



### 1.1 Aprovação do Código de Conduta

Este documento foi avaliado e aprovado pelo Conselho Administrativo, e revoga automaticamente o Código de Ética anterior.

#### 1.2 Revisão do Código de Conduta

As revisões serão realizadas a cada 2 (dois) anos, sendo permitidas alteração pontuais, de acordo com a necessidade e possibilidade. As alterações deverão ser aprovadas pelo Conselho Administrativo e pelo Comitê de Ética e Conduta.

- Política de Revisão do Código de Conduta

#### 1.3 Políticas Internas

A Security possui, além do Código de Conduta, políticas internas complementares, que integram este documento. São elas:

Política de Relacionamento com Agentes Públicos;

Política de Presentes e Brindes;

Política de Ocupação Profissional Externa;

Política de Drogas e Álcool;

Política de Reembolsos e Viagens;

Política de Conflito de Interesses;

Política de Relacionamento com a Imprensa e Mídias Sociais;

Política de Assédio Sexual;

Política de Assédio Moral;

Política de Medidas Disciplinares;

Política de Combate à Corrupção;

Política de Educação e Treinamento;

Política de Práticas Contábeis;

Política de Saúde e Segurança Ocupacional;

Política de Cidadania;

Política de Revisão do Código de Conduta;

Política de Porte de Armas;

Política de Contratação de Fornecedores;

Política de Relacionamento com o Cliente;

Política da Marca;

Política do Canal de Denúncia

Política de Uso das Tecnológias Política de Confidencialidade

Política de Patrocínio e Contribuição

Regimento interno do Setor de Compliance;

Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta.

# Seção 1 | Programa de Compliance



### 1.4 Educação e Treinamentos

A Security sempre irá promover junto aos seus colaboradores atividades de capacitação sobre os temas inseridos no Código de Conduta e políticas internas. Algumas atividades serão obrigatórias como meio de capacitar todo o corpo colaborativo à pratica dos preceitos e padrões de condutas éticas.

- Política de Educação e Treinamentos

#### 1.5 Responsabilidade Pessoal

Cada colaborador é responsável por sua integridade, cumprindo as disposições deste Código de Conduta e toda a legislação vigente. Se você tem dúvidas de como reagir ou prosseguir na sua atuação, é interessante questionar:

- 1. Eu tenho autorização para fazer isso?
- 2. Essa ação é a coisa certa a ser feita?
- 3. Essa ação é legal e condizente com as diretrizes deste Código de Conduta e outras políticas internas da empresa?
- 4. Relatar esta ação a alguém me traria orgulho?
- 5. O que as pessoas poderiam pensar se soubessem do que pretendo fazer?
- 6. Estou comportando-me pautado em preceitos éticos?

### 1.6 Responsabilidade dos Líderes

É responsabilidade dos lideres dar exemplos relacionados às disposições deste Código, de modo a garantir que os colaboradores sob sua supervisão entendam a necessidade do cumprimento das normas éticas para um bom convívio corporativo.

# Seção 1 | Programa de Compliance



### 1.7 Violações ao Código de Conduta

O descumprimento das normas deste Código poderá implicar na aplicação de medidas disciplinares, conforme a gravidade do fato. São elas: advertência, suspensão ou dispensa com justa causa, conforme normas previstas na legilação trabalhista vigente.

As medidas disciplinares serão aplicadas considerando as normas previstas na legislação e o parecer do Comitê de Ética e Conduta sobre a gravidade dos fatos e as características envolvidas.

- Política de Medidas Disciplinares

#### 1.8 Comitê de Ética e Conduta

O Comitê de Ética e Conduta será composto por profissionais de diversas áreas eleitos pela diretoria, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado. É possível que integre este comitê pessoas externas ao quadro de colaboradores.

É um órgão especial que zela pelo bom funcionamento do Código de Conduta. Deliberam e avaliam sobre as denúncias recebidas indicando a medida disciplinar que deve ser aplicada ao caso. Avaliam os relatórios e aprovam a revisão do Código de Conduta.

- Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta

### 1.9 Setor de Compliance

O Setor de Compliance constitui a estrutura interna que, com independência e imparcialidade, é responsável pela fiscalização e acompanhamento da aplicação do Código, nos termos definidos pelo regimento interno.

Além disso, acompanha e supervisiona os procedimentos internos referente as denúncias trazidas à Security, bem como a investigação, solução e cumprimento das medidas disciplinares.

Apresenta relatórios anuais sobre o programa de compliance, monitora os treinamentos dos colaboradores, zela pela transparência e divulgação dos resultados das denúncias e outras atribuições previstas no regimento interno.

- Regimento Interno do Setor de Compliance



# Seção 2 | Cidadania Corporativa



### Respeito às Diversidades

A Security assume o compromisso de conduzir seus negócios de forma coerente e de acordo com a declaração universal de direitos humanos. Portanto, qualquer ato contrário a estas garantias é terminantemente proibido, quais sejam: atos contrários ao direito à vida, liberdade de opinião e locomoção, entre tantos outros. Não são admitidas quaisquer formas de discriminação, seja por gênero, orientação sexual, raça, religião, idioma, condição física ou econômica, idade e opinião.

### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

É fornecido pela Security condições justas e saudáveis no ambiente de trabalho, valorizando e respeitando a diversidade dos colaboradores. As contratações, treinamentos e promoções dos colaboradores são fundadas nas caracteristicas de capacidade, realização e meritocracia, sem qualquer forma de discriminação arbitrária;

É necessário dar oportunidade para que todas as opiniões sejam ouvidas de forma igualitária, mesmo que diferentes, de modo a valorizar todos igualmente. O tratamento de forma educada e com respeito é obrigatório a todos os colaboradores da Security, independente de idade, gênero, educação ou outras condições diferentes;

Respeito é um valor altamente apreciado pela Security, presente em toda e qualquer relação, seja entre colaboradores ou entre clientes e fornecedores;

- a. Cometer práticas discriminatórias ou tratar pessoas de maneira ofensiva em razão de preconceitos pessoais;
- b. Ser omisso nos casos em que se presencie desrespeito aos direitos humanos e a diversidade.
- c. Estereotipar e reduzir mulheres ou homossexuais colaboradores a comentários e brincadeiras, visto a política de tolerância zero da Security no que tange à preconceitos e discriminação de gênero no ambiente corporativo.

# Seção 2 | Cidadania Corporativa



### 2.2 Saúde e Segurança Ocupacional

A Security se compromete a resguardar a segurança e a saúde de seus colaboradores, mantendo um ambiente corporativo apropriado para desenvolvimento das atividades.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

- a. É necessário observar e cumprir todas as políticas, normas e procedimentos de segurança obrigatórios e recomendados;
- b. Em situações que ameacem a integridade física de pessoas no ambiente de trabalho, é dever do colaborador, que presenciar o ocorrido, comunicar imediatamente ao responsável pelo setor e ao superior hierárquico;
- c. É obrigatório o uso dos equipamentos de segurança coletiva e individual se a atividade em questão exigir a utilização.

#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Exercer a atividade de vigilante sem o uniforme obrigatório de serviço e os equipamentos de segurança que forem necessários.
- Política de Saúde e Segurança Ocupacional

#### 2.3 Erradicação do trabalho infantil e escravo

A Security se compromete a obedecer as disposições legais sobre as condições de trabalho. Por isso, não é permitido a realização de atividades, com menores de idade, que possam enquadrar vínculo empregatício ou trabalho infantil, bem como vedamos terminantemente qualquer situação de trabalho semelhante a situação de escravidão.

A Security somente contrata menores de idade em conformidade com legislação do menor aprediz, não sendo aceito qualquer excepcionalidade ao caso.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. Avaliar se fornecedores e parceiros de negócios da Security também respeitam os preceitos relativos à erradicação do trabalho infatil e escravo.

# Seção 2 | Cidadania Corporativa



#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. A contratação de fornecedores que possuam mão de obra infantil ou semelhante à escrava em seus quadros de colaboradores ou parceiros;
- b. Menores de idade que exerçam qualquer tipo de trabalho na Security que não na condição de aprendizes, desde que de acordo com a legislação vigente;
- c. Omissão do colaborador que presencie um caso de trabalho infantil ou escravo, devendo ser comunicado ao Setor de Compliance ou por meio do Canal de Denúncias.

#### 2.4 Meio Ambiente

A Security possui grande comprometimento com o controle e consciência dos recursos ambientais oriundos de atividades corporativas, procurando sempre eliminálos ou minimizá-los. O consumo de recursos naturais deve ser feito de forma sustentável e responsável.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

- a. É possível a execução de pequenas ações diárias para preservar o meio ambiente, como dividir carona com outros colaboradores, economizarenergia elétrica, priorizar a contratação de fornecedores e compra de produtos que propiciem menor impacto ambiental;
- b. É indispensável o descarte responsável e consciente dos resíduos gerados, conforme risco e categoria, bem como a prática da coleta seletiva;

#### 2.5 Cidadania

É incentivado pela Security o engajamento dos colaboradores em trabalhos de cunho voluntário.

- a. É incentivada a participação dos colaboradores nas oportunidades de trabalho voluntário oferecidas pela Security, lembrando que as diretrizes para sua participação estão dispostas na política interna;
- b. Compartilhar com os colegas de trabalho sua experiência na participação de programas voluntários.
- Política de Cidadania





#### 3.1 Postura Profissional

Espera-se dos colaboradores cordialidade e respeito com os colegas, clientes e parceiros de negócios, devendo todas as relações pessoais e comerciais serem pautadas nos preceitos morais e éticos da Security.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. Seja nas relações comerciais com clientes e fornecedores ou no convívio do ambiente de trabalho, é necessário que tais relacionamentos se deem de maneira respeitosa e igualitária, sempre buscando transparência e honestidade.

#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Tratar os clientes, parceiros e outros colaboradores com rispidez ou hostilidade, de forma a tornar o convívio dificultoso entre as partes;
- b. Compartilhar informações, verdadeiras ou não, com o intuito de denegrir alguém ou dificultar a convivência no ambiente de trabalho.

### 3.1.1 Publicações e Postagens

Não é permitido que os colaboradores da Security façam postagens de vídeos e/ou fotos, em qualquer meio de comunicação e de redes sociais (Whatsapp, Facebook, Instagram, Tiktok, entre outros), durante o horário de trabalho, uniformizados e no interior do posto de serviço. Em especial, não é permitido a produção e publicação de vídeos e/ou fotografias em que o colaborador apareça uniformizado é proibida, seja no horário de trabalho e no período de descanso, bem como dentro e fora do posto de serviço.

### 3.1.2 Relações Financeiras Diretas entre Colaboradores

Não é permitido que haja relações financeiras diretas entre colaboradores, tais como empréstimos ou tomadas de empréstimos de dinheiro ou bens.



#### 3.2 Assédio Moral

Assédio moral consiste na exposição do colaborador à violência psicológica por seu supervisor ou colega de trabalho, por meio de condutas que o diminuam ou agridam a sua honra. Se caracteriza pela prática repetitiva de situações vergonhosas, submetendo o colaborador a danos psicológicos e até mesmo físicos.

Subordinação hierárquica refere-se a existência de um cargo hierarquicamente superior ao outro. Essas posições propiciam a prática de assédio moral, em razão do poder de um colaborador para com o outro hierarquicamente inferior.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. É permitido ao chefe repreender o colaborador em caso de não cumprimento das normas e propósitos estipulados pela Security. A reprovação deve ser feita de forma respeitável, serena, razoável e que não atente contra a dignidade do colaborador;

#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Realizar condutas abusivas, com palavras e gestos, de forma intencional e que gere uma situação vexatória;
- b. Realizar brincadeiras que deixem o colaborador constrangido.
- Política de Assédio Moral

#### 3.3 Assédio Sexual

O assédio sexual pode ser caracterizado pela abordagem de caráter sexual, que não seja aceitável ou correspondido, por meio de contatos verbais ou físicos, causando ao outro colaborador situação desconfortável ou vergonhosa, por meio do uso de palavras, gestos ou ações não apropriadas para a relação de trabalho entre eles. Menciona-se a necessidade da conduta oferecer ameaça ou privilégios.



a. É recomendado aos colaboradores relacionarem-se de maneira profissional e respeitosa para evitar conflitos e mal-entendidos, atentando para liberdades inconvenientes que possam constranger ou embaraçar o outro;

#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. O superior hierárquico pressionar o colaborador com pedidos e favores sexuais como condição ou pré-requisito para que este seja promovido ou receba qualquer vantagem;
- b. Chantagear um colaborador que não queira aderir ao comportamento libidinoso com ameaças de desligamento lembrando que o "não consentimento" é condição necessária para que este se caracterize;
- Política de Assédio Sexual

## 3.4 Uso de Álcool e Drogas

Não é compatível com a postura da Security que seus colaboradores façam uso de substância ilícitas e psicoativas no ambiente de trabalho, sendo tais práticas proibidas.

Para fins de delimitação, definem-se drogas e álcool como qualquer substância psicoativa que influencie negativamente à produtividade, saúde e bem-estar do colaborador, bem como do resto do corpo de colaboradores, que podem ser afetados em razão do uso.

Esta política aplica-se às dependências da Security como um todo, não só dentro das repartições de trabalho, como também estacionamentos, áreas de convivência, locais de prestação de serviços de cliente e terceiros, ambientes abertos e outros.

- a. Se o colaborador precisar fazer uso de medicação prescrita por médico, que venha possivelmente afetar seu desempenho e por consequência prejudicar seu rendimento no trabalho, deve notificar seu superior hierárquico e o Setor de Compliance para que providências sejam tomadas, sendo possível que o colaborador seja convidado a requerer licença saúde, a depender do caso concreto;
- b. O uso de cigarro e tabaco nas dependências da Security é permitido nas áreas adequadas para seu consumo, porém extremamente desencorajado, tendo



em vista as consequências individuais advindas do seu uso, bem como as coletivas;

- c. O uso de álcool, em situações especiais e apropriadas, como eventos, festas de fim de ano e afins, será permitido, dentro do apropriado e resguardando o bom senso;
- d. Caso o colaborador se apresente em horário de trabalho impossibilitado de exercer suas funções, será dispensado das atividades daquele dia e convidado retornar apenas quando estiver em condições de exercer sua função, sem qualquer remuneração pelo dia de trabalho perdido.

#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Trazer ou portar qualquer substância entorpecente ou bebida alcoólica no ambiente de trabalho;
- Política de Drogas e Álcool

#### 3.5 Porte de Arma

Com o intuito de manter um ambiente de trabalho harmonioso e seguro, não é permitido que colaboradores não autorizados e que não exerçam funções que necessitem de armas, portem qualquer tipo de armamento nas dependências da Security ou no ambiente de terceiros durante o expediênte de trabalho. Aqueles que possuem autorização ou exerçam atividades que demandam conduzir armas, é extremamente necessário que mantenha em ordem documentos que comprove sua habilitação, conforme legislação vigente.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. É permitido que colaboradores que façam a segurança ou vigilância da Security e de clientes portem armas, desde que devidamente habilitados.

- a. Portar qualquer tipo de armamento durante o expediente, exceto aqueles que em razão de sua função necessitem conduzi-lás.
- Política de Porte de Armas



# Seção 4 | Combate à corrupção



#### 4.1 Fraude

O objetivo dessa normativa é prever as espécies de condutas que podem ser consideradas esteja em desacordo com os preceitos da Security ou da legislação brasileira vigente.

Fraude nada mais é do que qualquer ato realizado para obter ganhos ou benefícios de maneira ilícita em prejuízo de outrem, isso inclui alteração de dados contábeis, falsificação de documentos, entre outros comportamentos.

### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Apresentar atestados médicos falsos. Caso isso ocorra, a punição está prevista na Política de Medidas Disciplinares e o colaborador ainda pode sofrer punições criminais;
- b. Falsificação de assinatura em qualquer documento pertencente a Security;
- c. Furtar qualquer tipo de objeto, incluindo materiais de trabalho (canetas, lápis, folhas, etc.).

# 4.2 Corrupção

Não é permitido qualquer ato que possa caracterizar corrupção por parte de seus colaboradores. A política interna busca prevenir as ações que possam ser enquadradas como corruptas.

Pode-se definir como corrupção o ato de utilizar do cargo ou posição para obter vantagens, sendo elas próprias ou não.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. É possível manter relacionamento com agente público para discussões, decisões técnicas e comerciais. Para tanto, devem ser seguidas as diretrizes estabelecidas na política interna;

# Seção 4 | Combate à corrupção



#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Oferecer brindes, presentes e benefícios de hospitalidade ou entretenimento a qualquer agente público, fornecedor ou cliente;
- b. Realizar qualquer promessa ou vantagem indevida à agente público, fornecedor ou cliente ;
- c. Contratar intermediários que realizem qualquer ato que possa ser caracterizado como corrupção.
- Política de Combate à Corrupção

### 4.3 Lavagem de dinheiro

Com base nos valores da Security, cabe a todos os colaboradores o cumprimento da legislação e da política interna de prevenção à lavagem de dinheiro.

Os superiores hierárquicos devem se alertar para transações não usuais, tal como movimentação de valores que não são compatíveis com a atividade da Security ou com o mercado.

Entende-se por lavagem de dinheiro a situação em que o agente obtém certa quantia de moeda de forma ilegal e acoberta tal transação incluindo no sistema como se fosse uma fonte lícita.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. É permitida a realização de transações de altos valores desde que sejam justificados e com total transparência.

### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

a. Omissão do colaborador que verificar a ocorrência de transação suspeita. É necessário que se faça o relato através do Canal de Denúncias.





#### 5.1 Conflito de Interesses

Sempre haverá conflito de interesses nas ocasiões em que uma situação possa levá-lo a tomar decisões motivadas por outros interesses que não implicam no melhor para o corpo colaborativo e a Security.

A política de conflito de interesses busca trazer as possíveis hipóteses de conflitos e estabelecer um protocolo para a melhor resolução deles.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. É possível que dois colaboradores, casados entre si ou amigos próximos, trabalhem juntos em um mesmo projeto, desde que não haja desvio de interesse para um ou para ambos ou improdutividade no serviço que prejudique a Security.

#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Um colaborador negociar serviço ou tomar decisões que beneficiem apenas ele ou um terceiro, em desvantagem para a Security.
- Política de Conflito de Interesses

### **5.2 Relacionamentos Pessoais e Amorosos**

A Security respeita e tolera os vínculos e relacionamentos entre os colaboradores, desde que sejam respeitados alguns limites e posições hierárquicas, não sendo permitido, a título de exemplo, a contratação de parentes ou pessoas com relacionamento amoroso nos mesmos departamentos ou postos de serviço.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. É permitida a relação de parentesco e relacionamento amoroso entre colaboradores, desde que não estejam em de subordinação hierárquica ou no mesmo departamento ou posto de serviço, de modo a evitar vícios na tomada de decisões, gestão de processos e avaliação de desempenho.



### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

a. Ocultação da existência de vínculos amorosos ou de parentesco com outro colaborador quando houver entre eles relação de subordinação hierárquica. É encorajado comunicar a existência do vínculo em desacordo com este Código de Conduta através do Canal de Denúncias.

### 5.3 Ocupação Profissional Externa

Por entender que existe a possibilidade dos colaboradores possuirem um emprego secundário, esta política regulamenta tais situações.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

- a. É possível ao colaborador desempenhar atividades externas à função exercida na Security, desde que respeite as seguintes regras: i) não seja realizada no mesmo horário de serviço; ii) os interesses da atividade não sejam conflitantes com os negócios da Security; iii) a atividade não prejudique o rendimento da função; iv) não utilize da infraestrutura da instituição para realização da atividade;
- b. Exemplos de atividades permitidas: cunho acadêmico (professores) e atividades musicais, artísticas, liberais (psicólogo, advogado) e comerciais (possuir comércio e varejo).

- a. Que colaboradores com outros empregos paralelos exerçam atribuições durante a jornada de serviço da Security ou nos locais de trabalho;
- b. Expor para venda aos outros colaboradores quaisquer produtos provenientes de trabalhos externos, ou tratar deles durante o horário de serviço;
- c. Receber, no local da empresa, clientes de outros empregos, utilizando-se de salas de reunião, material e infra estrutura da Security.
- Política de Ocupação Profissional Externa.



#### **5.4 Contratação de Fornecedores**

A Security valoriza a transparência no processo de contratação de fornecedores e parceiros de negócio. Em vista disso, devemos garantir que os processos sejam realizados de forma adequada, zelando acima de tudo por uma conduta íntegra.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. É possível sugerir fornecedores e parceiros de negócios para a Security, ainda que trate de parentes ou pessoas de relacionamento próximo, desde que o colaborador que sugere a parceria não tenha qualquer participação no processo de tomada de decisão na contratação ou que seja responsável pelo processo de gestão de fornecedores.

#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. O colaborador que faz a sugestão da contratação atuar no processo de escolha. Qualquer dificuldade deve ser comunicado ao Setor de Compliance para averiguação;
- b. Utilizar-se de posição hierárquica na Security para contratar fornecedores ou funcionários com quem possua relacionamento amoroso ou relações pessoais;
- c. Ocupar ao mesmo tempo a posição de fornecedor e de colaborador da Security, seja de forma autônoma ou como sócio em outra empresa.
- Política de Contratação de Fornecedores

#### **5.5 Presentes e Brindes**

A presente política orienta e regulamenta as condutas dos colaboradores da Security no que tange ao recebimento de brindes, presentes, vantagens e cortesias nas suas relações profissionais, sendo nestas relações compreendidas aquelas entre terceiros (fornecedores, clientes, etc.) e aquelas que se dão entre os próprios colaboradores.



#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

- a. É permitido oferecer produtos comestíveis, desde que sejam compartilhados com a equipe/departamento do colaborador;
- b. É permitido aceitar prêmios direcionados à Security e em nome dela, bem como aceitar brindes institucionais de pequeno valor de outras empresas, como agendas, calendários, canetas, etc.;
- c. O colaborador da Security que tenha despesas referentes a realização de suas funções, por exemplo, almoços corporativos com clientes em potencial, jantares de negócios e os respectivos meios de transporte, devem requerer autorização prévia, e somente para eventos relativos a própria Security, lembrando que jantares são desencorajados por não se darem durante horário comercial.

#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Aceitar presentes de alto valor ou qualquer forma de entretenimento de fornecedores, terceiros, clientes ou pessoas relacionadas, bem como presentear os mesmos indivíduos se estiver em desacordo com as normas da outra empresa, ou se puder, de qualquer forma, caracterizar favorecimento pessoal.
- b. Presentear ou receber de clientes, fornecedores e parceiros bebidas alcóolicas ou quantias em dinheiro.
- c. Presentear ou receber de outro colaborador qualquer tipo de presente, brindes ou vantagem, visando privilégios na execução das atividades ou atribuições.
- Política de Presentes e Brindes.

#### 5.6 Patrocínios e Contribuições

A presente política tem como objetivo dar transparência e formalizar as diretrizes da Security para a escolha dos parceiros que poderão receber apoio institucional em forma de patrocínio ou contribuição.

Os patrocínios e contribuições tem como objetivo evidenciar a responsabilidade social da Security por meio de ações específicas que contribuam com o atendimento de necessidades pontuais da sociedade e com a divulgação da sua marca.



### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

- a. Oferecer oportunidade para que qualquer entidade, empresa ou colaborador solicite o patrocínio ou contribuição, conforme as diretrizes descritas na política interna;
- b. Apoiar projetos que promovam o bem estar, a qualidade de vida e o desenvolvimento social da comunidade.

#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Patrocinar ou contribuir com projetos de cunho político-partidário ou religioso.
- b. Apoiar com patrocínio ou contribuição projetos de proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude.
- Política de Patrocínios e Contribuições

### 5.7 Reembolsos e Viagens

O intuito desta política é regulamentar e disciplinar acerca das despesas em relação as viagens corporativas e seus eventuais reembolsos.

- a. É possível aceitar viagens, desde que o convite não represente qualquer tipo de favorecimento pessoal na relação comercial, seja para palestra, congressos ou outros, na condição de palestrante ou instrutor. Nestes casos, as despesas de passagem e hospedagem devem ser de responsabilidade da empresa anfitriã ou do próprio colaborador;
- b. São admitidas despesas de cunho profissional. Qualquer despesa que se preste a propiciar, auxiliar ou manter relações com clientes, ou que se destine ao aperfeiçoamento dos profissionais da Security, por exemplo workshops profissionalizantes, congressos, reuniões fora do ambiente da empresa, almoços com clientes em potencial, entre outros.



### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Aceitar o pagamento ou desconto em passagens ou custos de hospedagem de maneira a se beneficiar, em forma de presente ou qualquer outra que possa ser interpretada como favorecimento pessoal, gratificação ou tentativa de influenciar na tomada de decisões;
- b. Usar dos recursos financeiros da Security para custear despesas extras, pessoais e sem caráter corporativo;
- c. Qualquer forma de adulteração do valor real das despesas corporativas, seja para mais ou para menos, como forma de obter enriquecimento ilícito ou desviar a diferença para terceiros, como por exemplo, constando no controle da Security que o almoço corporativo custou três vezes mais do que o real valor.
- Política de Reembolsos e Viagens

#### 5.8 Práticas Contábeis

As práticas contábeis devem obedecer princípios e regras na elaboração de demonstrativos e relatórios, sempre prezando pela transparência e veracidade das informações.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. É possível que colaboradores da área contábil sugestione alguma análise financeira, sempre demonstrando a pertinência para tal.

- a. Que os colaboradores apresentem relatórios sem detalhes, impossibilitando a análise precisa da situação.
- Política de Práticas Contábeis





#### **6.1 Clientes**

A saúde e o bem-estar dos clientes é uma prioridade para a Security, por isso foram estabelecidas algumas normas para que este convívio entre colaboradores e clientes seja harmonioso e cordial.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

- a. Na realização de atendimentos profissionais, assessoria e esclarecimento de dúvidas, é necessário seguir todos os procedimentos previstos pela Security e pelos órgãos reguladores;
- b. Ao tratar com clientes, recomenda-se discrição e bom senso no uso de palavras e comentários que tenham como fundamento um julgamento de valor, seja ele de caráter comportamental, religioso ou político.

#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Qualquer atitude ou abordagem discriminatória na relação com os clientes ou entre colaboradores.
- b. Solicitar ajuda, troca de favores ou privilégios por conta da condição econômica ou profissional dos clientes;
- c. Oferecer aos clientes produtos e serviços que não se encontrem previstos e aprovados pela Security.
- Política de Relacionamento com o Cliente

#### **6.2 Fornecedores e Parceiros**

A transparência e integridade nas relações profissionais da Security são condições para boas negociações com fornecedores e parceiros, além de serem essenciais para dar continuidade e estabelecer novos acordos.

### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. É possível que seja dada oportunidade a novos possíveis fornecedores e parceiros de negócios que cumpram as exigências técnicas necessárias para atender determinada demanda.



#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Os colaboradores valerem-se do posicionamento do mercado ou do porte da Security para obter vantagem indevida em negociações, seja com fornecedores ou com parceiros de negócios;
- b. Submeter à Security a eventuais imposições inadequadas, desproporcionais e desconformes em razão das práticas comerciais de fornecedores e parceiros com maior poder comercial.

#### 6.3 Agentes Públicos

Os pilares que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo membros de partidos e cargos políticos, são a transparência e a legalidade.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. É possível que seja cancelado um negócio que possa gerar dúvidas quanto à integridade da relação e nas quais haja a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;

#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Ofertar qualquer recurso com o objetivo de apressar a disponibilização de documentos, podendo ser caracterizado como corrupção.
- Política de Relacionamento com Agentes Públicos

#### 6.4 Relacionamento com a Imprensa e Mídias Sociais

A política para utilização das mídias sociais externas e a imprensa regulamenta a interação de colaboradores em entrevistas, declarações oficiais e comportamentos que possam vincular a Security.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. É permitido dar entrevistas, palestras e participar de eventos, congressos ou feiras científicas relacionadas à atividade da Security, seja como convidado ou mesmo como palestrante, desde que haja prévia autorização da empresa.



- b. Em abordagens para concessão de entrevista ou relacionados, é necessária a avaliação e autorização da equipe de assessoria de imprensa, para que se defina a conveniência de tratar determinados pontos.
- c. O colaborador possui livre discurso e liberdade de expressão para divulgar o que quiser em suas redes sociais, desde que não prejudique ou vincule a Security de qualquer forma as opiniões políticas, religiosas, assuntos polêmicos ou de cunho escandaloso;

#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. A exposição e divulgação de informações de clientes ou de outros colaboradores em redes sociais, desde imagens a dados cadastrais, em perfil próprio ou de terceiros.
- b. Fornecer informações que contenham estratégia de negócio, investimento, participação de mercado, lucros, estratégias, comentários e diretrizes político-econômicas da Security a qualquer fonte externa.
- Política de Relacionamento com a Imprensa e Mídias Sociais

#### 6.5 Uso da Marca

A utilização da marca da Security deve ocorrer em conformidade com os padrões e formas estabelecidas pela empresa, bem como a política interna de uso. Entende-se que a marca refere-se também a adequada utilização de uniformes e vestuários com o logo da Security estampada.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. Criar, produzir e utilizar qualquer material que contenha a marca/logo da Security com aprovação prévia do setor de Comunicação, e em conformidade à Política de Uso da Marca.

- a. Utilizar e-mails e apresentações com o logo/marca da Security desalinhados à padronização definida pelo setor de Comunicação.
- b. Utilizar uniformes e vestuários com o logo da Security fora dos locais de trabalho ou do horário de expediente, seja nos departamentos ou nos postos de serviços.
- Política de Uso da Marca



#### 6.6 Manifestações Políticas e Religiosas

Todos têm direito à livre associação política e crença religiosa. No entanto, em contato com clientes ou fornecedores recomenda-se cautela e bom senso ao abordar tais assuntos.

#### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Se envolver em campanhas políticas ou manifestações religiosas que possam suscitar, diretamente, o apoio da Security, especialmente, se estiver em cargo de notória representatividade.
- b. Realizar manifestação política ou de caráter religioso nas dependências da Security, lembrando que a empresa não possui quaisquer posicionamentos políticos ou religiosos, por isso demanda neutralidade de seus colaboradores ao abordar tais assuntos.

#### 6.7 Concorrência

A Security tem respeito pela livre concorrência e preza pelo bom relacionamento com as demais empresas que exploram seu ramo de atividade. No entanto, cuidados devem ser tomados em possíveis contatos diretos. Em caso de dúvida, tratar com o Setor de Compliance e consultar este Código de Condutas e demais políticas internas para saber como agir.

### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

a. É possível participar de reuniões e eventos do setor, porém nem todo tipo de informação pode ser compartilhado nestes ambientes. É sempre bom lembrar que todo e qualquer tipo de relacionamento como este está sujeito às leis de defesa da concorrência.

### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

a. A troca de informações confidenciais com concorrentes e parceiros de negócio.





#### 7.1 Confidencialidade

Informações confidenciais são aquelas que contém informações privadas da Security, bem como informações e dados pessoais dos clientes. Sendo assim, não devem ser objeto de divulgação, permanecendo sempre sob sigilo.

Informações privilegiadas são aquelas que apenas alguns colaboradores possuem conhecimento, como detalhes e estratégias comerciais e recursos financeiros. Desta forma, esta política visa regulamentar o uso adequado de tais informações de modo a conduzir atuais e futuras transações da forma mais ética e transparente possível.

#### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS:**

- a. Os colaboradores podem acessar os dados gerais da Security e dos clientes quando pertinente para a atividade realizada, devendo sempre ter o cuidado em não divulgar ou compartilhar tais dados para outras pessoas. Por serem informações que, se publicadas, poderiam afetar significativamente a empresa. Diante desta atitude o colaborador está sujeito a demissão por justa causa, conforme previsto na Política de Medidas Disciplinares.
- b. É recomendável que tais informações confidenciais sejam tratadas com discrição, sendo interessante atentar-se para projetos expostos na mesa de trabalho, impressoras, áreas comuns e salas de reuniões;
- c. É necessário manter sigilo acerca dos assuntos estratégicos da Security, sejam eles financeiros, operacionais ou legais, diante de colaboradores terceirizados, e principalmente, diante do público externo;

- a. O colaborador acessar o banco de dados da Security a fim de obter o contato de algum cliente e/ou colaborador para fins pessoais;
- b. Comentar ou discutir, pessoalmente ou por meio tecnológico quaisquer (e-mail, celular, Internet) assuntos concernentes a dados pessoais, estratégias de negócios, especialmente em locais públicos como elevadores, restaurantes, táxis e aeroportos, antes da divulgação ao público;
- c. Apagar ou destruir informações produzidas no âmbito da Security, visto que constituírem patrimônio desta;
- Política de Confidencialidade



### 7.2 Tecnologia

Por entender que as tecnologias são essenciais ao desenvolvimento deste trabalho, esta política tem como objetivo regulamentar seu uso para evitar que a utilização inadequada gere problemas para a imagem ou a estrutura da Security.

### **Exemplos de Condutas PERMITIDAS**

a. É permitido o uso dos recursos tecnológicos da Security para realização do serviço..

- a. O colaborador acessar o banco de dados da Security a fim de obter o contato de algum cliente e/ou colaborador para fins pessoais;
- b. O uso de telefone celular e outros recursos eletrônicos para fins particulares, nos detapartamentos e postos de serviços, durante o expediente ou em plantões.
- c. Enviar qualquer informação confidencial por e-mail particular ou realizar o arquivamento desta em nuvem, seja ela pessoal ou de terceiros, ressalvado os casos de terceiros que são autorizados a receber tais informações. É necessário que sempre se use o e-mail corporativo, para manter o caráter profissional;
- d. Acessar e/ou compartilhar dados de clientes para qualquer fim que não o exercício de suas atividades profissionais, ou para fins da Security.
- Política de Uso das Tecnologias



### 7.3. Proteção e Privacidade de Dados Pessoais

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº13.709, de 14 de agosto de 2018, é um regulamento do Brasil que se aplica a todas as organizações que coletam e tratam dados pessoais. Dessa forma, é política da Security garantir que medidas eficazes sejam realizadas, demonstrando a todo momento de forma clara e transparente que está em conformidade com a privacidade e proteção dos dados pessoais dos usuários.

Em suas operações e atividades diárias de negócios a Security faz uso de vários dados sobre as pessoas, incluindo: empregados atuais, antigos e potenciais; clientes; usuários de seus sites; fornecedores e outras partes interessadas.

Ao coletar e usar esses dados, a Security está sujeita a inúmeras regras que determinam como tais atividades devem ser realizadas e quais as consequências, se essas determinações não são cumpridas.

- a. É necessário observar e cumprir todas as políticas, normas e procedimentos de proteção de dados e segurança da informação obrigatórios e recomendados;
- b. Em situações que se verifique qualquer ameaça ou suposta violação de dados, informar imediatamente ao setor de LGPD através do e-mail dpo@sousecurity.com.br, para que tomem as devidas medidas de proteção.
- c. Tratar os dados pessoais com a finalidade e adequação conforme contratado com o cliente ou titular dos dados.
  - d. Realizar os treinamentos sobre proteção de dados e segurança da informação.



### **Exemplos de Condutas PROIBIDAS:**

- a. Utilizar-se de dados pessoais de forma diversa do contratado pelo cliente.
- b. Divulgar de forma errônea os dados pessoais que tenha acesso.
- c. Vender ou ceder, ainda que de forma gratuita, os dados pessoais a qualquer pessoa, em desconformidade com os procedimentos dos direitos dos titulares dos dados pessoais.
- d. Fornecer informações sobre sua senha e acessos de usuário para outra pessoa, de forma que possa divulgar qualquer dado pessoal.
- e. Desativar qualquer antivírus, acessar site inseguros, realizar downloads de programa não permitidos, que possam comprometer a segurança da informação da Security

Para um entendimento mais amplo sobre o assunto, você pode verificar nossas políticas de segurança da informação publicadas em nossa Intranet ou então acessar nosso site (www.sousecurity.com.br) e no rodapé da página, entrar em POLÍTICA DE PRIVACIDADE, assim poderá compreender melhor o posicionamento da Security sobre o assunto.



# Seção 8 | Canal de Denúncias



### 8.1 Suspeitas

A Security disponibiliza aos colaboradores, parceiros e clientes meios de comunicação para relatar fatos e condutas que estejam em desacordo com o Código de Conduta e às Políticas Internas.

O Canal de Denúncias é uma ferramenta que garante interações anônimas e sem represálias, preservando a intimidade dos envolvidos.

As comunicações são dirigidas ao Setor de Compliance que irá proceder com a apuração dos fatos e as averiguações internas, conforme procedimentos internos.

- Política do Canal de Denúncia

#### 8.2 Compromisso

É responsabilidade do Setor de Compliance apresentar ao Cômite de Ética e Conduta as informações, investigações e registros necessários para que deliberem acerca dos conflitos e denúncias demonstrados. Todas as decisões tomadas pelo Cômite de Ética e Conduta devem ser cumpridas de maneira imediata, sendo o não cumprimento das decisões também uma infração ao Código de Conduta.

Eventuais denúncias que envolvam membros Cômite de Ética e Conduta não serão deliberadas por este, sendo encaminhadas ao Conselho de Administração.

### 8.3 Não Retaliação

A Security garante a proteção necessária àquele que cumpra o seu dever de comunicar, não exercendo retaliação ou qualquer forma de intimidação a quem apresente dúvidas, questionamentos e faça denúncias de boa-fé, a respeito de suposta violação ao Código de Conduta e às políticas internas.

